



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**URFBio Alto Médio São Francisco - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental**

**AUTORIZAÇÃO**

**AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

**Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0018072/2022-72**

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **ALTO MÉDIO SÃO FRANCISCO E ALTO PARANAÍBA**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISTEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Não Passível	2100.01.0018072/2022-72	NAR Patos de Minas

**1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Nome: Ricardo Guimaraes Teixeira Filho e outros		CPF/CNPJ:105.339.286-99
Endereço: Rua Juscelino K. Oliveira, 183		Bairro:Centro
Município: LAGOA GRANDE	UF:MG	CEP:38.755-000

**2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL**

Nome: Ricardo Guimaraes Teixeira Filho e outros		CPF/CNPJ:105.339.286-99
Endereço: Rua Juscelino K. Oliveira, 183		Bairro: Centro
Município: LAGOA GRANDE	UF:MG	CEP:38.755-000

**3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

Denominação: Fazenda Gameleira, lugares Cariocão e Carioquinha		Área (ha): 404,7467	Total		
Registro nº (se houver mais de um, citar todos):Mat. 29.506 Livro: 2-DF Folha: - Comarca: Presidente Olegário Mat. 24.941 Livro: - Folha: - Comarca: Presidente Olegário Mat. 29.505 Livro: - Folha: - Comarca: Presidente Olegário		Município/UF:Lagoa Grande/MG			
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3137536-69B1.0116.51CD.48D6.8B8B.9BF4.8494.7C7F					
<b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA</b>					
Tipo de Intervenção		Quantidade	Un		
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas		123	un		
		20,00	ha		
<b>5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>					
Uso a ser dado à área		Especificação	Área (ha)		
USINA FOTOVOLTAICA			20,00		
<b>6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>					
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)	
Cerrado	20,00		área antropizada	20,00	
Total:	20,00		Total:	20,00	
<b>7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO</b>					
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade		
Lenha	Floresta nativa	59,8529	m3		
Madeira	Floresta nativa	16,7720	m3		
<b>8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA</b>					

Aline dos Santos Fernandes – MASP 1.312.149-6

**9. VALIDADE**

Data de Emissão: 03/11/2022

Validade: 3 (três) anos

OU

De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.

Observações:

**ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.**

**10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA**

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas		23 K	341300.626	8032337.213

**11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)****12. OBSERVAÇÃO**

*Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.*

*Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.*



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Fonseca Moreira, Supervisor(a)**, em 03/11/2022, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Mário Lúcio dos Santos, Supervisor Regional**, em



03/11/2022, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **55623204** e o código CRC **D353CE2A**.